



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“DECRETO N. 3484/2013”**

“Dispõe sobre a regulamentação e a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – do Município de Cerqueira César – SP, CNPJ/MF sob n. 11.991.253/0001-90, e da providência”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a representação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** a fim de atender as funções da entidade;

**CONSIDERANDO**, que a gestão da entidade deve ser exercida pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica estabelecido que a entidade será gerida pelas seguintes pessoas:

- a) José Rosseto, Prefeito Municipal, RG n. 6.012.884 SSP/SP, CPF/MF n. 589.060.538-00;
- b) Mauro Bertolani Junior, Secretário Municipal da Secretaria de Saúde, RG n. 23.698.482-2 SSP/SP, CPF/MF n. 212.468.788-36.

**Art. 2º.** – As pessoas mencionadas no art. 1º exercerão a representação sem qualquer ônus para o município, cuja gestão será revestida dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** – As pessoas indicadas no art. 1º representarão a Entidade, em juízo ou fora dele, em estabelecimento bancário, pessoas físicas ou jurídicas, sempre no interesse, defesa e liames contratuais do Ente Público.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2013.

  
**JOSÉ ROSSETO**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal

  
Luiz Antonio Convento  
Secretário Municipal